**LEI Nº 4.807, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento programa 2022, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais), para a criação do elemento de despesa, conforme segue:

**ORGÃO -** **01 - PODER LEGISLATIVO**

**UNIDADE – 01.01 – CORPO LEGISLATIVO**

FUNCIONAL PROGRÁMATICA – 01.031.1.2.001

MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

319091 – SENTENÇAS JUDICIAIS

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO................................... R$ 20.000,00**

 **Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do inc. III do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO -** **01 - PODER LEGISLATIVO**

**UNIDADE – 01.02 - SECRETARIA**

FUNCIONAL PROGRÁMATICA – 01.031.2.1.002
MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL DA ANULAÇÃO.......................................................................R$ 20.000,00**

**Art. 3º -** Fica inclusa na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, o elemento de despesa criado e a fonte e destinação de recursos de que trata o art. 1º.

**Art. 4º -** O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

**Art. 5º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

 **Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 06 de outubro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

**ILSON JOSÉ GARCIA**

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria